

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada no tratamento das assimetrias cranianas em bebês (indicação de uso de PRÓTESE CRANIANA), de acordo com informações apresentadas neste termo de referência.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTD	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO COM ORTESE CRANIANA - (1. Consulta médica inicial;2. Escaneamento a laser com produção de relatório pormenorizado das medidas e índices cranianos possibilitando a precisão diagnóstica.3. Órtese craniana sob medida;4. Acompanhamento médico/fisioterapêutico para ajustes da órtese;5. Avaliação final com novo escaneamento para comparação dos resultados com a condição inicial	01	R\$ 17.500,00

Total: R\$17.500,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A deformidade posicional (plagiocefalia e/ou braquicefalia) é condição médica que consiste em assimetria craniana e que, quando não corrigida, está relacionada ao desenvolvimento de problemas de oclusão dentária, perda de campo visual e maior dificuldade no aprendizado escolar, conforme extensa literatura médica abaixo relacionada. Não se trata, portanto, de condição com implicações exclusivamente estéticas, embora tal fator não deva ser desprezado, uma vez que é uma deformidade corrigível, podendo poupar a criança de inúmeros infortúnios secundários a essa condição no futuro.

3.2. É de extrema importância a compreensão de que existe uma estreita janela terapêutica para que tal assimetria seja corrigida, justamente durante o primeiro ano de vida, período em que ocorre acelerado crescimento craniano, ao mesmo tempo em que as suturas cranianas ainda estão abertas, possibilitando o direcionamento e moldagem do formato da cabeça do


FERNANDA ANDRE FARIAS
Matrícula 1755

bebê. Ao se constatar evolução insatisfatória com medidas comportamentais como o reposicionamento e em caso de confirmação diagnóstica mediante avaliação médica por nossos especialistas pode ser indicado o uso de uma órtese craniana sob medida, que deve ser usada por 23 horas ao dia.

3.3. O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, considerando a resolução de nº 25/2024 e o parecer social do Departamento de Assistência Social da saúde decide pela doação do tratamento e prótese craniana O paciente YAN PIETRO ALVES DA SILVA, com CID Q67 - Deformidades osteomusculares congênitas da cabeça, da face, da coluna e do tórax, como descrito no relatório médico anexado ao processo.

.4. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prestador do serviço solicitado obriga-se a:

- a) provisoriamente, fornecimento do material, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constates no termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O fornecimento será de forma única, contados a partir do recebimento da nota de empenho, não ultrapassando o prazo de 10 dias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento à vista, após o recebimento do material, contra apresentação da nota fiscal/fatura, mediante liberação pelo controle interno;
- b) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) impedir que terceiros estranhos ao processo forneçam o objeto licitado;
- d) solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento das peças adquiridos;


FERNANDA ANDRÉ FARIAS
Matrícula 1755

- g) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer, desfazer e/ou trocar qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência e no edital.
- h) observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) fornecer o item de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitado.
- c) assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- d) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de lei, ligados ao cumprimento da presente contratação, inclusive ações de cunho trabalhista.

7. DO PAGAMENTO

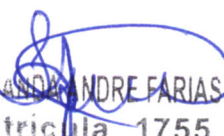
7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade fiscal perante as fazendas (federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa contratada), regularidades perante ao fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS) e à justiça do trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas;

7.3. O pagamento será efetuado após, fornecimento do material, e a apresentação da respectiva nota fiscal, em conformidade com o empenho e ordem de compra, em nome do fundo municipal de saúde de Nerópolis, CNPJ 12.008.540.0001-09.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 O embasamento legal da presente contratação por inexigibilidade, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que diz:


RENAN DO CARMO FARIAS
Matrícula 1755

Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Fernanda André Farias.
Departamento de Compras FMS.
Nerópolis GO.